



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO**



REQUERIMENTO Nº.

RQ 498 /2015

(Do Senhor Deputado RODRIGO DELMASSO e Outros)

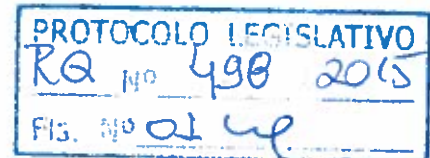
L I D O
Em. 22, 4, 15
[Assinatura]
Assessoria de Plenário

Requer o registro da Frente Parlamentar do Mercado Imobiliário do Distrito Federal.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base na Resolução nº. 255/2012, requeremos o registro da Frente Parlamentar do Mercado Imobiliário do Distrito Federal, composta pelos ilustres Pares signatários deste requerimento, instituída para promover e acompanhar atividades legislativas referentes à supracitada proposição.

JUSTIFICAÇÃO



A proposta de criação da **Frente Parlamentar do Mercado Imobiliário do Distrito Federal** tem o objetivo de atender as carências de todo o setor imobiliário, satisfazendo as necessidades das construtoras, imobiliárias, incorporadoras, profissionais liberais, empregados e empregadores, cursos de formação, órgãos representantes do mercado imobiliário de forma que possamos facilitar, agilizar e desburocratizar rotinas comuns nas ações do mercado imobiliário, com firme propósito de beneficiar a população com medidas de segurança nos negócios e investimentos que trata de valores vultosos, apresentando à sociedade presteza e maior qualificação das práticas, agenciamento e intermediação nas transações imobiliárias, contribuindo satisfatoriamente com os órgãos representativos do mercado imobiliário do Distrito Federal, valorizando, prestigiando e apresentando a importância dos profissionais atuantes para a economia e crescimento da cidade. e

Handwritten note: 12/15/15



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO**



Neste aspecto, o Setor Imobiliário é amplo e abrangente, contando com organizações independentes que, em conjunto, necessitam de apoio político parlamentar.

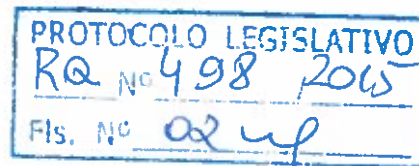
Assim sendo, a **Frente Parlamentar do Mercado Imobiliário do Distrito Federal** buscará as necessidades do setor, para que, com suas ações possam apresentar propostas legislativas que impulsionem o mercado imobiliário, dando suporte para o desenvolvimento das atividades e das pessoas envolvidas com o mercado imobiliário do Distrito Federal, sejam empreendedores, profissionais, corretores de imóveis, consumidores (compradores e vendedores), representantes e entidades.

A Frente Parlamentar é aberta a participação de todos os parlamentares que desejem contribuir com o desenvolvimento de ações em favor do Mercado Imobiliário.

Pela importância da criação desta Frente Parlamentar, proclamo aos Nobres Pares a aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões, em.....


Deputado RODRIGO DELMASSO - PTN



Deputado AGACIEL MAIA - PTC

Deputada CELINA LEÃO - PDT

Deputado CHICO LEITE - PT

Deputado CHICO VIGILANTE - PT

Deputado CRISTIANO ARAÚJO - PTB



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO**



Deputado DR. MICHEL – PP

Deputado JOE VALLE – PDT

Deputado JUAREZÃO – PRTB

Deputado JÚLIO CÉSAR – PRB

Deputada LILIANE RORIZ - PRTB

Deputado LIRA – PHS

Deputada LUZIA DE PAULA - PEN

Deputado PROF. ISRAEL – PV

Deputado PROF. REGINALDO VERAS - PDT

Deputado RAFAEL PRUDENTE – PMDB

Deputado RAIMUNDO RIBEIRO - PSDB

Deputado BISPO RENATO ANDRADE – PR

Deputado RICARDO VALE – PT

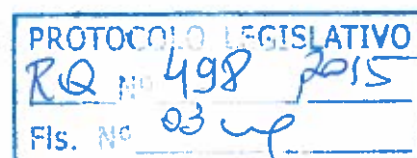
Deputado ROBÉRIO NEGREIROS - PMDB

Deputada SANDRA FARAJ – SD

Deputada TELMA RUFINO - PPL

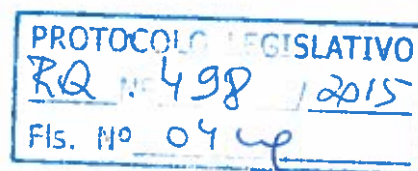
Deputado WASNY DE ROURE - PT

Deputado WELLINGTON LUIZ - PMDB



ATA DE CRIAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR DO MERCADO IMOBILIÁRIO.

Em 15 de abril de 2015, às 10h, reuniram-se no Gabinete 04, os Senhores e Senhoras Deputados (as) Distritais que subscrevem esta ata e revolvem criar a FRENTE PARLAMENTAR DO MERCADO IMOBILIÁRIO, com o objetivo de pretender usar uma combinação de programas baseados em políticas e direitos de desenvolvimento do mercado imobiliário, com modalização global, nacional, regional e até local, gerenciando um modo de aumentar o impacto de cada ação em uma escala maior. Pretende-se, também, trabalhar numa ligação global, e com parceiros em todos os níveis: corretores, imobiliárias, construtoras, incorporadoras, entidades sindicais, organização de classe, conselhos regionais e o Conselho Federal, fazendo isso através de campanhas diretas, baseadas em aliança, fortalecendo e capacitando as organizações e profissionais locais, ajudando-os e beneficiando-os sempre que necessário no desenvolvimento das estruturas. O propósito da **FRENTE** é ajudar a criar soluções duradouras para o mercado imobiliário fazendo parte de um movimento global para mudança, que capacita as pessoas para criar uma profissão que seja segura, justa e igualitária. Definiu-se por consenso que a representação da Frente Parlamentar, será exercida pelo Deputado Rodrigo Delmasso líder do Bloco Parlamentar Amor por Brasília. A Frente Parlamentar será coordenada pelo servidor que oportunamente encaminharemos o nome e a matrícula, dentro de suas atribuições regimentais.




Deputado RODRIGO DELMASSO - PTN

Deputado AGACIEL MAIA - PTC

Deputada CELINA LEÃO – PDT

Deputado CHICO LEITE – PT

Deputado CHICO VIGILANTE – PT

Deputado CRISTIANO ARAÚJO – PTB

Deputado DR. MICHEL – PP

Deputado JOE VALLE – PDT

Deputado JUAREZÃO – PRTB

Deputado JÚLIO CÉSAR – PRB

Deputada LILIANE RORIZ - PRTB

Deputado LIRA – PHS

Deputada LUZIA DE PAULA - PEN

Deputado PROF. ISRAEL – PV

Deputado PROF. REGINALDO VERAS - PDT

Deputado RAFAEL PRUDENTE – PMDB

Deputado RAIMUNDO RIBEIRO - PSDB

Deputado RENATO ANDRADE – PR

Deputado RICARDO VALE – PT

Deputado ROBÉRIO NEGREIROS - PMDB

Deputada SANDRA FARAJ – SD

Deputada TELMA RUFINO - PPL

Deputado WASNY DE ROURE - PT

Deputado WELLINGTON LUIZ - PMDB



ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR DO MERCADO IMOBILIÁRIO

Art.1º A Frente Parlamentar do Mercado Imobiliário, constituída no âmbito da Câmara Legislativa do Distrito Federal e integrada por deputados distritais, é pessoa jurídica de direito privado e sem fins lucrativos.

Parágrafo único. A Frente Parlamentar, que tem sede e foro no Distrito Federal, é de natureza não-governamental e funcionará até o final da 7ª Legislatura, regendo conforme a legislação pertinente e por este Estatuto.

Art. 2º São finalidades da Frente Parlamentar do Mercado Imobiliário:

I - a **FRENTE** pretende usar uma combinação de programas baseados em políticas e direitos de desenvolvimento do mercado imobiliário, com modalização global, nacional, regional e até local, gerenciando um modo de aumentar o impacto de cada ação em uma escala maior;

II – a **FRENTE** pretende trabalhar numa ligação global, e com parceiros em todos os níveis: corretores, imobiliárias, construtoras, incorporadoras, entidades sindicais, organização de classe, conselhos regionais e o Conselho Federal, fazendo isso através de campanhas diretas, baseadas em aliança, fortalecendo e capacitando as organizações e profissionais locais, ajudando-os e beneficiando-os sempre que necessário no desenvolvimento das estruturas;

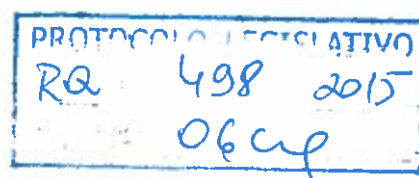
III – o propósito da **FRENTE** é ajudar a criar soluções duradouras para o mercado imobiliário fazendo parte de um movimento global para mudança, que capacita as pessoas para criar uma profissão que seja segura, justa e igualitária;

IV – buscar a valorização e o reconhecimento do corretor de imóveis, assim como garantir os direitos sociais e políticas mais justas para a classe;

V – acompanhar políticas e ações que se relacionem com todo o segmento;

VI – desenvolver projetos que possibilitem a captação de recursos para as associações, entidades, conselhos e demais órgãos relacionados a corretagem imobiliária;

VII – Promover debates, simpósios, seminários e outros eventos;



VIII – Promover o intercâmbio com entes assemelhados do Parlamento e entidades, visando a integração das propostas e ações no sentido de viabilizar a implementação de políticas públicas para os corretores de imóveis do Brasil;

IX – acompanhar a tramitação de matérias na Câmara Legislativa, Câmara Federal e Senado Federal que tratem do assunto correlato;

X – colaborar com órgãos, associações e entidades relacionadas ao seguimento no sentido de promover a cooperação dos mesmos com a Câmara Legislativa;

XI – manutenção da política seguro, defesa e salários para a Classe.

Art. 3º Integram a Frente Parlamentar do Mercado Imobiliário:

I – como membros fundadores os deputados que, integrantes da 7ª Legislatura, já subscreveram o Termo de Adesão ou que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de aprovação do presente Estatuto, vierem a se inscrever;

II – como membros efetivos os deputados que subscreveram o Termo de Adesão em data posterior à fixada no inciso anterior.

Art. 4º São órgãos da direção da Frente Parlamentar do Mercado Imobiliário:


I – a Assembleia Geral, integrada pelos membros fundadores e efetivos, todos com direitos iguais de palavra, voto e mandato diretivo, desde que eleitos para os diversos cargos;

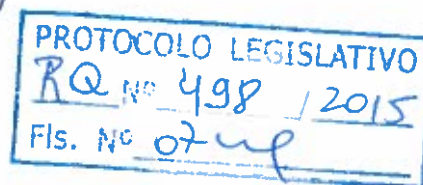
II – a Mesa Diretora, integrada por Presidente, Vice-Presidente, e 3 (três) Secretários.

Art. 5º A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente a cada mês, e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente da Mesa Diretora, pela maioria dos membros da Mesa ou pela expressiva manifestação de pelo menos 1/3 (um terço) de seus membros fundadores e efetivos.

Parágrafo único. A Assembleia Geral reunir-se-á em primeira convocação, no horário e local previamente marcado, com a presença de 1/3 (um terço) de seus membros fundadores e efetivos, e em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número.

Art. 6º Compete à Assembleia Geral:

I – aprovar, modificar ou revogar total ou parcialmente, o Estatuto da Frente Parlamentar do Mercado Imobiliário; 



II – aprovar, modificar ou revogar total ou parcialmente, o Regimento Interno elaborado pela Mesa Diretora;

III – eleger, reeleger e empossar os membros da Mesa Diretora, para o mandato de dois anos;

IV – examinar e referendar os atos praticados pela Mesa Diretora, aprovando seus relatórios e pareceres;

V – apreciar toda e qualquer matéria que lhe for apresentada pela Mesa Diretora ou por qualquer de seus membros, fundadores ou efetivos;

VI – zelar pelo cumprimento das finalidades da Frente Parlamentar.

Art. 7º A Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, será convocada com antecedência mínima de 7 (sete) dias, mediante divulgação nos serviços de som da Câmara Legislativa, sem prejuízo da divulgação no Diário da Câmara Legislativa – DCL.

Art. 8º Compete à Mesa Diretora:

I – organizar e divulgar programas, projetos e eventos da Frente Parlamentar do Mercado Imobiliário;

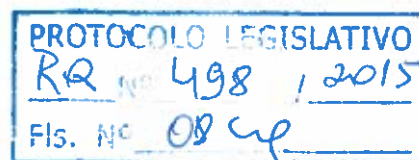
II – atribuir funções específicas a seus membros, nomear integrantes de missões externas, e requisitar apoio logístico e de pessoal à Câmara Legislativa do Distrito Federal;

III – ouvir e aprovar atas, relatórios e pareceres, submetendo estes últimos à homologação da Assembleia Geral;

IV – manter contato com a Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal e com as Lideranças Partidárias e Blocos Parlamentares visando ao acompanhamento de todo processo legislativo que se referir às políticas governamentais, realizando o mesmo empenho junto a órgãos dos demais poderes;

V – praticar todos os atos administrativos inerentes ao funcionamento da Frente Parlamentar;

VI – elaborar um Regimento Interno que defina e interprete o presente Estatuto e estabeleça as normas necessárias ao atendimento das finalidades da Frente Parlamentar, submetendo-o à aprovação da Assembleia Geral, desde que o assunto conste da ordem do dia previamente distribuída; e



VII – exercer toda e qualquer prerrogativa e tomar as decisões necessárias ao cumprimento das finalidades da Frente Parlamentar, observando os limites impostos pelo presente Estatuto.

Art. 9º Os cargos de direção da Frente Parlamentar do Mercado Imobiliário serão preenchidos por deputados que estejam no exercício de seu mandato, admite inclusive a participação de suplentes que tenham assumido o mandato, desde que sejam membros fundadores ou efetivos da Frente.

Art. 10. É vedado a todos os membros da Frente Parlamentar do Mercado Imobiliário usufruir ou perceber qualquer tipo de remuneração pelo exercício de seus cargos de direção, permitindo o reembolso de despesas comprovadamente feitas em decorrência de missões específicas, havendo disponibilidade financeira.

Art. 11. A Frente Parlamentar do Mercado Imobiliário terá um Regimento Interno, subsidiário do presente Estatuto, no qual constarão, detalhadamente, os princípios da sua organização interna e das atribuições dos seus diretores, bem como os procedimentos da aplicação das normas de ética e de moral que influem na aceitação ou no desligamento de seus membros da destituição de seus diretores.

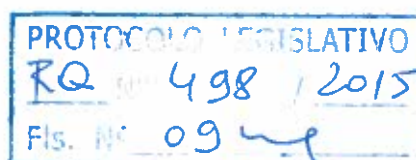
Parágrafo único. O Regimento Interno será aprovado, revogado ou modificado pelo voto da maioria simples dos membros da Frente Parlamentar presentes à Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, convocada para o exame da matéria.

Art. 12. O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral de fundação da Frente Parlamentar do Mercado Imobiliário e, quando também se dará a eleição e posse da primeira diretoria.

Brasília, 15 de Abril de 2015.


Deputado **RODRIGO DELMASSO** - PTN

Deputado **AGACIEL MAIA** - PTC



Deputada CELINA LEÃO – PDT

Deputado CHICO LEITE – PT

Deputado CHICO VIGILANTE – PT

Deputado CRISTIANO ARAÚJO – PTB

Deputado DR. MICHEL – PP

Deputado JOE VALLE – PDT

Deputado JUAREZÃO – PRTB

Deputado JÚLIO CÉSAR – PRB

Deputada LILIANE RORIZ - PRTB

Deputado LIRA – PHS

Deputada LUZIA DE PAULA - PEN

Deputado PROF. ISRAEL – PV

Deputado PROF. REGINALDO VERAS - PDT

Deputado RAFAEL PRUDENTE – PMDB

Deputado RAIMUNDO RIBEIRO - PSDB

Deputado BISPO RENATO ANDRADE – PR

Deputado RICARDO VALE – PT

Deputado ROBÉRIO NEGREIROS - PMDB

Deputada SANDRA FARAJ – SD

Deputada TELMA RUFINO - PPL

Deputado WASNY DE ROURE - PT

Deputado WELLINGTON LUIZ - PMDB





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Assunto: Distribuição do Requerimento nº 498/2015

Autoria: Deputado Rodrigo Delmasso e outros (Frente Parlamentar do Mercado Imobiliário)

Ao **SPL** para indexação e, em seguida, à **Assessoria de Plenário e Distribuição**, para encaminhamento ao **Gabinete do Autor**, para as providências de que trata o **art. 2º da Resolução nº 255, de 2012** – *requerimento subscrito por pelo menos um terço dos membros da CLDF.*

Em 23/04/2015.

Leonardo Címon Simões de Araújo

Matrícula 16.809

Consultor Legislativo

